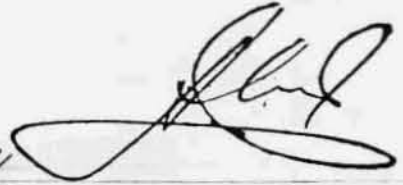


Decreto n.º 499 de 06 de agosto de 1974



"Abre crédito especial para instalação de Galeria de Retratos de Ex-Prefeitos, nos termos da Lei Municipal n.º 1063/74."

O Sr. Antonio Fandi, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inc. V, do Art. 39 da Lei Orgânica dos Municípios,

Decreta:

Art. 1.º - Fica aberto na Fundação Municipal, com crédito especial de R\$ 3.000,00 três mil cruzeiros destinados à aquisição de retratos que compoem a Galeria de Ex-Prefeitos do Município, cuja classificação é a seguinte:

Divisão de Administração

4.000.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.4.0 Material Permanente

4.1.4.0.05 Aquisição de retratos para instalação

de Galeria de Ex-Prefeitos do Município R\$ 3.000,00

Art. 2.º - O valor do presente crédito será aberto com o exame de anuidade, verificada tecnicamente até 31 de julho de 1974.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de agosto de 1974

Antonio Fandi

Prefeito Municipal

Registado e publicado

na data supra.

Franco de Marco

Dir. Div. Administração